

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

OFICIO Nº 402 /2021 - SEFAZGO/GAB

Imperatriz, 18 de agosto de 2021.

Ao Ilmo Sr.

Whigson de Sousa Cunha Júnior

PREGOEIRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ – MA.

Rua Urbano Santos, n 1657, bairro Juçara, Imperatriz – MA, CEP 65.900-505

E-mail: atendimento@imperatriz.ma.gov.br

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021 – CPL – IMPERATRIZ/MA - OBJETO: “Contratação de empresa especializada no fornecimento de *software* para Administração Tributária Municipal sob a modalidade de licença de uso temporária, contendo a implantação, customização, suporte técnico do Software, Treinamento aos usuários, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Anexo I- Especificações Técnicas”.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA - SEFAZGO, com sede na rua Godofredo Viana 722/738 bairro Centro, Imperatriz, Estado do Maranhão, CEP 65900-100, vem, através deste, expor o que segue:

A empresa POWER PRINT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, participou e foi temporariamente classificada, no dia 12 de agosto de 2021, do procedimento licitatório nº 056/2021 – CPL.

A partir daquela classificação, tornou-se apta em fornecer o objeto acima epigrafado e, para tanto, foi oficialmente convocada, através do n/Ofício nº 375/2021-SEFAZGO/GAB, a fim de proceder, em 02 (dois) dias úteis, com a demonstração do *software*, conforme item 12, do Termo de Referência, intrínseco no referido certame que, em seu sub item 12.2.2, classifica o não cumprimento do mesmo como penalidade desclassificatória.



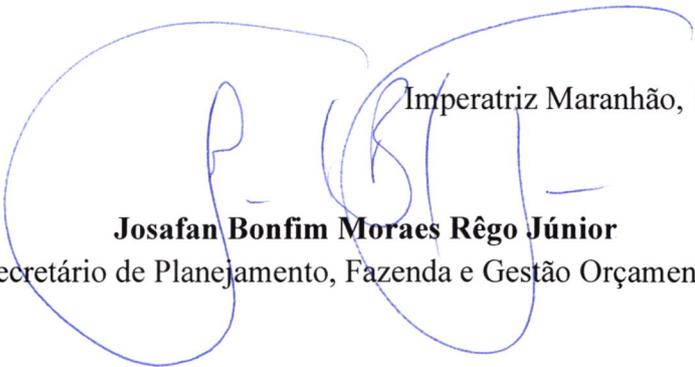
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Ocorre que dado o vencimento do prazo legal para a referida demonstração, a POWER PRINT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA não compareceu para executar com esta demonstração do *software* (funcionalidades do sistema), logo, não cumpriu com o que determinou o Termo de Referência citado.

Diante deste contexto, a SEFAZGO solicita que a Comissão Permanente de Licitação (CPL), através do pregoeiro acima epigrafado, proceda pela desclassificação da empresa supra, bem como com retome com o andamento do certame.

Atenciosamente,

Imperatriz Maranhão, 18 de agosto de 2021.



Josafan Bonfim Moraes Rêgo Júnior
Secretário de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária